

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei no. 018 de 16 de março de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRESTAR AUXILIO A ESTUDANTES.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá.

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao artigo 56 inciso IV da Lei orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o poder Executivo autorizado a prestar auxílio aos estudantes universitários do Município, da seguinte forma.

Parágrafo primeiro- Para os estudantes da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), que estudam em sua sede em Canoas/RS, e para os estudantes da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), que estudam no campus em São Leopoldo, o valor de Cr\$ 43.152.000,00 (quarenta e tres milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzeiros) para pagamento de parte do valor da contratação de 01 (um) ônibus contratado pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE CAPÃO DA CANOA, referente ao primeiro semestre de 1993.

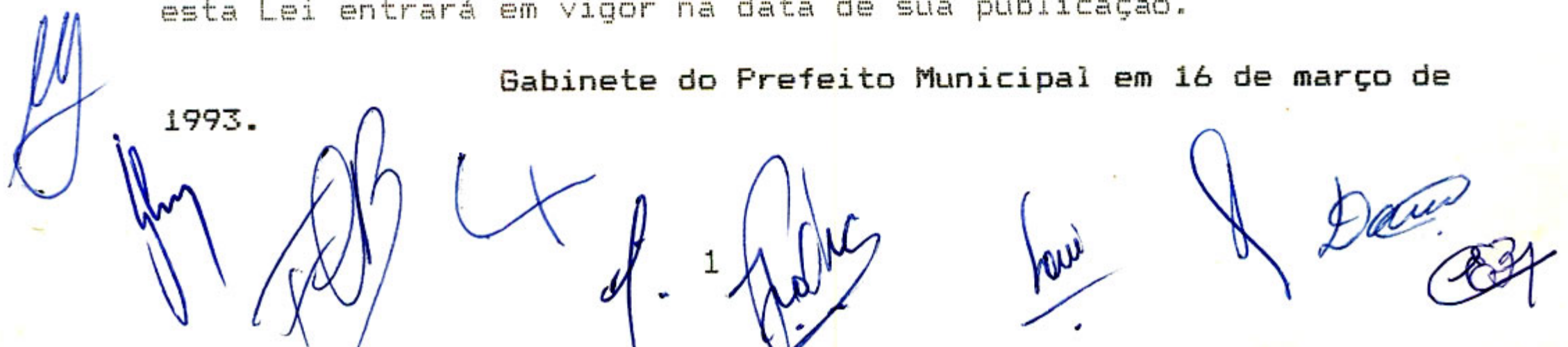
Parágrafo segundo- O pagamento será efetuado diretamente a empresa transportadora contratada pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE CAPÃO DA CANOA.

Art. 2o.- Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Escola Particular de 1o. e 2o. Graus Nossa Senhora da Divina Providência, de Capão da Canoa, para a doação de bolsa de estudos aos estudantes do curso Magistério.

Parágrafo único- Para os estudantes residentes no Município de Xangrilá que cursam o Magistério em Capão da Canoa, o Poder Executivo pagará bolsa de estudos de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade, através de convênio a ser firmado com a Escola Particular de 1o. e 2o. Graus Nossa Senhora da Divina Providência.

Art. 3o.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de março de 1993.

A series of handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom of the page, below the date. There are approximately ten distinct marks, including full names and various abbreviations or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei no. 018/93

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES
Secretário da Fazenda

GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras

SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Turismo

FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento

DAWENIR TRESPACH
Secretário de Ass. Esp. e Coord.
de distritos

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

TONI CLEBER NUNES TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário de Bem Estar Social

FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde

CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação